



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 08/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



02
u

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4438

Data 16/02/24

Com o intuito de realizar um evento em comemoração ao dia das mulheres, solicito a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

Justificamos a contratação do objeto deste pedido, visto que os aparelhos de ar condicionado já foram comprados e a Câmara Municipal não possui pessoal especializado para realizar a instalação desses aparelhos.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.02.16 10:13:52 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



03/12

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 4438

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3 aparelhos	3 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1 aparelho	1 aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, com serviços de alvenaria e elétrica, se necessário, é essencial para garantir o conforto e bem-estar dos Vereadores e dos Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Estância Turística de Tremembé. Além disso, a instalação de sistemas de ar condicionado contribuirá para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos importantes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado nos ambientes da Câmara Municipal de Tremembé, incluindo:

- Avaliação técnica detalhada dos ambientes para determinar as necessidades de refrigeração e dimensionamento dos equipamentos necessários;
- Instalação profissional dos aparelhos de ar condicionado nos locais definidos, garantindo sua operacionalidade e eficiência;
- Realização de serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário para a correta instalação dos equipamentos;
- Execução de testes de funcionamento abrangentes e ajustes finais para assegurar o perfeito desempenho e operação dos sistemas instalados.
- A visita ao local é obrigatória para confirmar o total de materiais necessários para a instalação e a execução perfeita do serviço, além de garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado. Essa etapa é crucial para que a empresa contratada tenha uma compreensão completa das condições dos ambientes e possa realizar uma avaliação precisa das necessidades específicas de cada espaço, assegurando assim a eficácia e qualidade dos serviços prestados.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A CONTRATADA executará os serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado conforme as especificações técnicas exigidas e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Além disso, serão realizados serviços de alvenaria e serviços elétricos, caso sejam necessários para o pleno funcionamento e desempenho dos ares condicionados instalados;
- Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

- Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

8. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 16.472,45

MEDIANA

R\$ 862,50

MENOR

R\$ 75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF

2020 SP

Quantidade total de registros: 192

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00206/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	2	R\$75	CARLOS JULIANO DO AMARAL 41803939800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI SP	20/03/2023
00428/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	2	R\$79,90	M2 QUAGLIATO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI SP	18/05/2023
00009/2023	00005	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	250	R\$80	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00009/2023	00016	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	100	R\$80	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00009/2023	00027	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	170	R\$90	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00009/2023	00006	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)		UNIDADE	30	R\$120	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023

Relatório gerado dia: 26/02/2024 às 08:12

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

7/5

00009/2023	00017	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	20	R\$120	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00766/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$125	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	18/08/2023
00766/2023	00003	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$125	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	18/08/2023
00009/2023	00028	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	20	R\$150	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00004/2023	00007	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	24	R\$150	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	18/09/2023
00206/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	4	R\$150	CARLOS JULIANO DO AMARAL 41803939800	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	20/03/2023
00766/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$170	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	18/08/2023
00009/2023	00004	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	100	R\$200	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	16/11/2023
00009/2023	00002	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	200	R\$200	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	16/11/2023
00009/2023	00003	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	200	R\$200	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	16/11/2023
00199/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$200	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	17/03/2023
00004/2023	00009	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	24	R\$209	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	18/09/2023
00004/2023	00008	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	24	R\$209	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	18/09/2023
00028/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	3	R\$216.6666	GIOVANNI CESAR BURIOLA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130067 - SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP	21/09/2023

00189/2022	00036	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	66	R\$219,40	SOMAVE - CONSTRUTORA LTD	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	07/06/2023
00009/2023	00036	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	100	R\$220	RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTD	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00115/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$234,58	HIGOR RUIZ GUIDINI 40515582824	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE- PARANA	16/11/2023
00008/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$240	JEFFERSON SCHWARZ VIANA	MINISTERIO DA FAZENDA	170135 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM BAURU/SP	08/02/2023
00211/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$250	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	31/08/2023
00245/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$250	OTAVIO FORTI JUNIOR 07946497857	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	20/03/2023
00009/2023	00037	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	20	R\$263,33	RIO SORT MANUTENCOES E REFORMAS LTD	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	08/08/2023
00585/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	3	R\$280	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	26/06/2023
00199/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$280	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	17/03/2023
00009/2023	00004	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTD	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00002	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTD	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00008	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTD	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023

00009/2023	00005	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	6	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00010	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00003	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00006	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00009/2023	00001	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	3	R\$300	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00489/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$300	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	31/05/2023
00189/2022	00035	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	66	R\$301,19	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	07/06/2023
00004/2023	00004	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	24	R\$315	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	18/09/2023
00207/2023	00003	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$325	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	20/03/2023
00502/2023	00002	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$350	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	01/06/2023
00502/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$350	ERIVALDO GONCALVES PACHECO 22326128800	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	01/06/2023

00113/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$380	HIGOR RUIZ GUIDINI 40515582824	COMANDO DA MARINHA	789320 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE- PARANA	16/11/2023
00009/2023	00013	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$390	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	5	R\$394	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	08/05/2023
00017/2023	00011	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	1	R\$395	CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDOPOLIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	25/04/2023
00009/2023	00001	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	70	R\$400	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	16/11/2023
00009/2023	00007	Pregão	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$400	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL	07/07/2023
00199/2023	00001	Dispensa de Licitação	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	UNIDADE	2	R\$400	51.429.788 GISLAINE CRISTINA SCARPELINE DOS SANTOS DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	24/10/2023



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Cotação Instalação de ares condicionados

Dernival Braz Souza <dernisouza@gmail.com>

Mon, Feb 26, 2024 at 11:25 AM

To: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Bom dia segue orçamento solicitado

[Quoted text hidden]

**Solicitação de Orçamento_ar condicionado.pdf**

177K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.3

EMPRESA: D.B.S. Elétric

CNPJ: 22.559.529/0001-82

TELEFONE(s): (12) 981829687 / (12) 36741422

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado
Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	Quantidade
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3
2	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, de qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTR.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias;

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O serviço será prestado no endereço na contrat

A



91/0001-20

26/02/2024

DATA LIMITE: / /

DERNISOUZA@GMAIL.COM

CPF:09336256858

nado, conforme especificações constantes em

Especificação	VALOR TOTAL
3 aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs	R\$8,400,03
1 aparelho de ar condicionado de 60000 BTUs	R\$2,800,01

evendo estar previsto em sua composição todo e ATANTE.

ante.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3 ▼	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	E CONSTRUÇÃO
Divisão:	43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	43.2 Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
Classe:	43.22-3 Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
Subclasse:	4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

Esta subclasse compreende também:

- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

Esta subclasse não compreende:

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando executada pelo pela unidade fabricante ([2824-1/02](#))

Lista de Descritores

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Código	Descrição
4322-3/02	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE
4322-3/02	SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE
4322-3/02	SISTEMAS CENTRAIS DE AQUECIMENTO CENTRAL EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE
4322-3/02	SISTEMAS CENTRAIS PARA CALEFAÇÃO; INSTALAÇÃO DE
4322-3/02	SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE
4322-3/02	SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, MONTAGEM DE
4322-3/02	SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; INSTALAÇÃO DE

Anterior **1** Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

16/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.559.529/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2015	
NOME EMPRESARIAL DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R DOS CRISANTEMOS		NÚMERO 64		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.122-466	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DO VALE		MUNICÍPIO TREMEMBE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DERNISOUZA@GMAIL.COM			TELEFONE (12) 3674-1422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 09:48:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



27/02/2024

0073319090

17/2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8811722**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858, CNPJ: 22.559.529/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0073319090



Data da consulta: 27/02/2024 09:51:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.559.529/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/05/2015**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 30/05/2015**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 09:51:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858**
CNPJ: **22.559.529/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/02/2024, às 09h50, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.559.529/0001-82 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/02/2024, às 09h50.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: e2819bc2-5fa3-43eb-9559-f7d3230b9c89
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858**

CPF/CNPJ: **22.559.529/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:56 do dia 27/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A2QP270224094956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.559.529/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020900814-68

Data e hora da emissão 27/02/2024 09:48:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.559.529/0001-82
Certidão nº: 13076057/2024
Expedição: 27/02/2024, às 09:48:14
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.559.529/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.559.529/0001-82
Razão Social: DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858
Endereço: RUA DOS SCRISANTEMOS 64 / FLOR DO VALE / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021101413686304008

Informação obtida em 27/02/2024 09:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Cotação Instalação de ares condicionados

Eletro & Ar Service Group Energia Fotovoltaica <eletroarcondicionado@gmail.com>
To: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Fri, Feb 23, 2024 at 3:13 PM

Boa tarde prezados,

Segue orçamento conforme solicitado.

att,

[Quoted text hidden]

--



Clélia Toledo
Assistente Administrativa
(12) 97401-7016
eletroarsolar@gmail.com



Orçamento Camara Tremembe.pdf
134K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ 51.639.391/0001-20



EMPRESA: Eletro e Ar Solar Serviços de Refrigeração de Ambientes LTDA

23/02/2024

CNPJ: 10.396.791/0001-74

DATA LIMITE: 23/03/2024

TELEFONE(S): 12 97401-7016

E-MAIL: eletroarcondicionado@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Adilson de Sousa

CPF: 287.711.198-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	Quantidade	Especificação	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3	3 aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs	R\$ 6.430,00
2	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1	1 aparelho de ar condicionado de 60000 BTUs	R\$ 9.850,00

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias;

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O serviço será prestado no endereço na contratante.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

10.396.791/0001-74

Eletro e Ar Solar Serviços de
Refrigeração de Ambientes LTDA

Rua Jose Benedito Fagundes, 59
Taubaté SP - CEP 12042-455



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 230129

Requerente: ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA - ME

Processo Adm.: 31620/2024

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA - ME**, inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº 10.396.791/0001-74, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 266449 Inscrição Municipal nº 0053097 Início: 03/12/2008

Atividade: 00005838-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

Endereço: RUA JOSE BENEDICTO FAGUNDES nº 59 CONJUNTO HABITACIONAL TAUBATÉ E CEP

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 27 de Fevereiro de 2024

Emitida às 10:43:35 do dia 27/02/2024

Válida até 27/08/2024

Código de controle da certidão: CMN163E09E06BF815C1A9DAFA4A5DCAD784

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.396.791/0001-74
Razão Social: ADILSON DE SOUSA ELETRICA ME
Endereço: RUA ODAIR ESPIRITO SANTO 156 / ESPL STA TEREZINHA / TAUBATE / SP / 12053-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905131994820902

Informação obtida em 27/02/2024 10:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



27/02/2024

0073320404

29/1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8813005**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ: 10.396.791/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0073320404**

Data da consulta: 27/02/2024 10:13:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.396.791/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 10:13:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA**
CNPJ: **10.396.791/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/02/2024, às 10h13, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 10.396.791/0001-74 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/02/2024, às 10h13.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ef1fe214-3648-40eb-b1ee-15aac96e777a**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.396.791/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:07 do dia 27/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DE2W270224101207**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.396.791/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:07 do dia 27/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DE2W270224101207**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 10.396.791/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:32 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **6A2F.F7FB.3751.D6FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.396.791/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2008	
NOME EMPRESARIAL ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO & AR				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOSE BENEDICTO FAGUNDES		NÚMERO 59		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.042-455	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL TAUBATE E		MUNICÍPIO TAUBATE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROEARSOLAR@GMAIL.COM			TELEFONE (12) 7401-7016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.396.791/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020901565-73

Data e hora da emissão 27/02/2024 10:10:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.396.791/0001-74
Certidão nº: 13083858/2024
Expedição: 27/02/2024, às 10:10:25
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.396.791/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



EMPRESA: **RAFAEL DA CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA** DATA: **27 / 02 / 2024**
CNPJ: **50.350.837/0001-39** DATA LIMITE: **/ /**
TELEFONE(s): **12 - 99253.4884** E-MAIL: halltech.se@gmail.com
RESPONSÁVE **RAFAEL DA CUNHA** CPF: **353.983.238-65**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	Quantidade	Especificação	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3	3 aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs	R\$ 30.000,00
2	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1	1 aparelho de ar condicionado de 60000 BTUs	R\$ 6.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias;

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O serviço será prestado no endereço na contratante.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DA CUNHA
Data: 26/02/2024 17:22:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 4438

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 19 a 27 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Mediana justifica-se em virtude de ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em 26 de fevereiro de 2024, foi realizada pesquisa de preços no sistema Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), que é uma ferramenta que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal. Em anexo à presente pesquisa de preços, está o relatório gerado no sistema cujos filtros utilizados foram: código do serviço (CATSER) 2020 (Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Parede / Sistemas) e Unidade da Federação São Paulo. O relatório apresentou Valor Médio de R\$ 16.472,45 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.

42
11



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



reais e quarenta e cinco centavos).

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Entre os dias 19 e 27 de fevereiro de 2024 foi realizado um amplo levantamento com fornecedores locais. As solicitações para a apresentação das propostas de preço, a fim de estimar o valor de referência da contratação, foram enviadas via e-mail (anexas aos autos com as respectivas propostas e histórico de mensagens) e obteve-se as seguintes ofertas (listadas do menor valor para o maior):

Data da Cotação	Razão Social	CNPJ	Preço (em R\$)
26/02/2024	D.B.S. ELÉTRIC	22.559.529/0001-82	R\$ 11.200,04
23/02/2024	ELETRO E AR SOLAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	10.396.791/0001-74	R\$ 16.280,00 ok
27/02/2024	RAFAEL DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.350.837/0001-39	R\$ 36.900,00*

*Desconsiderado por se mostrar excessivamente elevado: coeficiente de variação acima do limite aceitável de 25%.

Ademais, houve fornecedores que foram contatados, mas não manifestaram interesse.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



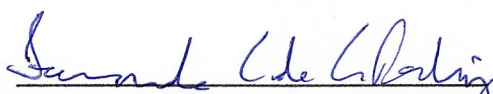
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. **Resultados Obtidos:** Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6. **Justificativa:** Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento de licitação que visa à contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

7. **Conclusão:** Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, a mediana, considerando todas as fontes utilizadas, é de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.


Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Contabilidade

Protocolo: 4438

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a contratação de empresa especializada para instalação de ar-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Informo que o valor de referência estimado em pesquisa de preços foi de **R\$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitanta reais)**.

Informamos que tal contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



45/7

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização do processo de compras nº 4438/2024, contratação de empresa especializada para a instalação de ares-condicionados, dispomos em dotação o valor de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.4.90.51.92 Instalações

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
27 52.01.01.122.0071.2.149.449051.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Total Geral.....:		290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO de 2024

Resumo por Tipo de Dotação							
	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado Saldo Disponível
Orçamentária	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	933.322,75	467.202,26	0,00 6.166.677,25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4438/2024, de sua autoria, a fim de requerer a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência, fora realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtemos o montante de **R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)** para a referida contratação.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

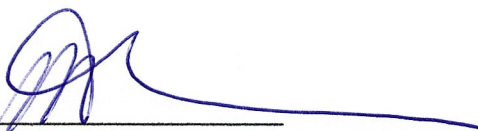
Dispensa e Pregão.

Salientamos que o artigo 17, § 2º, da Lei 14.133/21 dispõe:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Portanto, e para melhor eficiência na aquisição do objeto, solicito AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras, com a indicação da modalidade e forma a serem autorizadas e justificativa, se necessário for.

Atenciosamente,


Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



49/H

Tremembé, 29 de fevereiro de 2024.

Do: Gabinete da Presidência.

Para: Setor de Licitações e Compras.

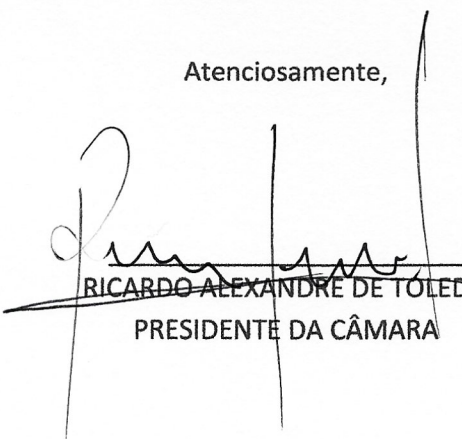
PROCESSO DE COMPRA – PROTOCOLO: 4438/2024

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação e o procedimento até aqui realizado pelo Setor de Licitações e Compras, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, AUTORIZO a abertura de processo, nos termo da legislação pertinente e do Termo de Referência relacionado.

Considerando o valor estimado para referida contratação, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/21, entende-se que a necessidade de celeridade da contratação e a peculiaridade do objeto em tela inviabiliza a realização de um processo de dispensa eletrônica, por esse ser mais moroso e pela natureza do objeto em questão, necessitando a realização de contratação direta na forma tradicional, após prospecção do mercado regional e certificação da adequação dos preços ofertados aos de mercado por meio de realização de ampla pesquisa de preços.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



5/5

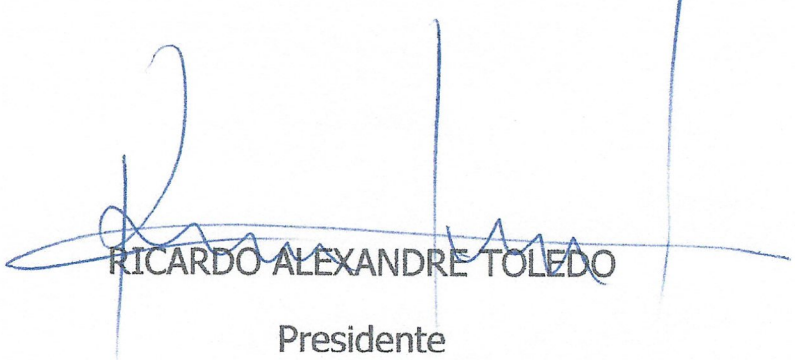
PORTARIA Nº 20/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023,
pela presente Portaria, DESIGNAR como Agente de Contratações a Agente
Pública **Mariana Lopes Hohmann Claro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



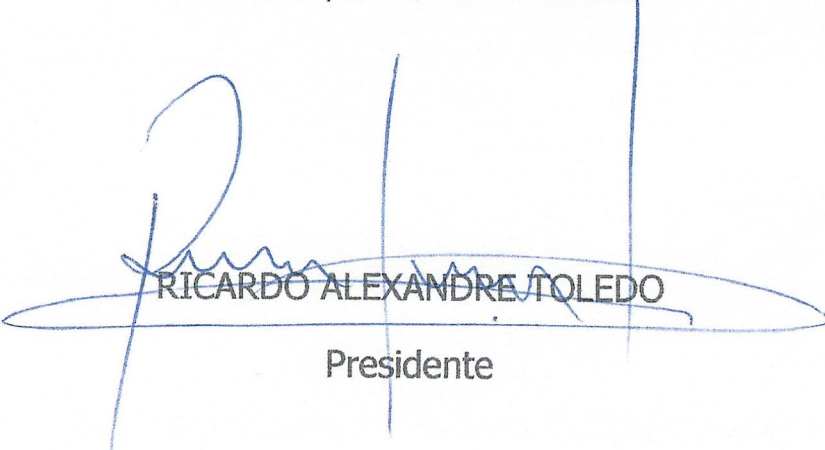
PORTARIA Nº 21/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio – Gestor de Contratos, o Agente Público **Adriano Arlei de
Carvalho**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral

52/r



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



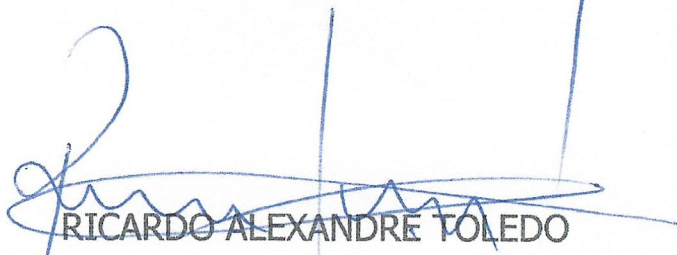
PORTARIA Nº 22/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de
Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº
230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe
de Apoio, o Agente Público Comissionado **Renan Vargas Campos de
Castro**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 27 de abril de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
Presidente

X



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral

53/3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



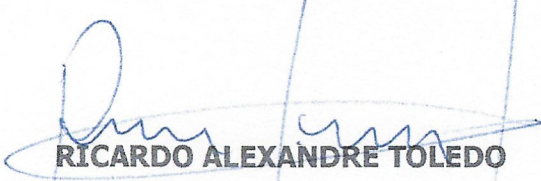
PORTARIA Nº 35/2023

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

R E S O L V E, em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Decreto Legislativo nº 230/2023, pela presente Portaria, DESIGNAR como Membro da Equipe de Apoio, o Servidor de Carreira **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, para o biênio 2023/2024.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 24 de julho de 2023.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de julho de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



54
H

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(LEI FEDERAL 14.133/21)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4438/2024

Processo de Compras: 08/2024

Dispensa de Licitação: 08/2024

Critério de julgamento: menor preço global.

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: XX/XX/2024, XXXXXX-feira.

Objeto da Contratação Direta: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável, para essa contratação é de **R\$16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



59/2

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – Termo de Referência;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta.

Tremembé, XX de XXXXXX de 2024.

Mariana L. Hohmann Claro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(s):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA: / /

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 12.000 BTUs	UNIDADE	3	—
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 60.000 BTUs	UNIDADE	1	—
				VALOR TOTAL	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA*: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no local da prestação de serviços, conforme determinado em Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



TERMO DE VISTORIA Processo – protocolo nº 4438

Esclareço que se trata de processo de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre *"Contratação de Empresa especializada para instalação de ares condicionados no prédio da Câmara"*.

Como é cediço o princípio da licitação é de matriz constitucional (artigo 37, XXI, da Constituição Federal), conforme demonstra o texto abaixo:

Assim, constata-se que via de regra temos que realizar o regular certame licitatório, de modo a assegurar, de um lado, a **isonomia** entre aqueles que desejem contratar com o Estado ou entes de sua administração indireta, e, de outro, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

Sem prejuízo desta disposição, o próprio preceito constitucional reconhece, admite hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensável ou mesmo de realização impossível. Tais hipóteses devem estar previstas em lei nacional, uma vez que, por força do artigo 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta e indireta de todos os entes da Federação.

Nesse toar a legislação traz em seu bojo, as hipóteses em que a administração poderá abrir mão do certame licitatório.

No caso em tela constata-se que o valor apresentado, encontra-se dentro do patamar de dispensa¹, atualizado por Decreto, havendo ampla pesquisa de preços, conforme demonstram os documentos

¹ Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Publique-se o Aviso de Contratação e posteriormente o Extrato da Dispensa no Diário Oficial do Município, no site desta Casa de Leis, e encaminhe-se ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através da empresa responsável.

Consoante determinação legal, **declaro que analisei os presentes autos, e nada identifiquei que contrarie aos regramentos jurídicos da matéria**, sob o aspecto formal – Dispensa de Licitação.

Por fim, encaminhe-se à Presidência para Homologação³ ou não, da licitação.

Tremembé, 04 de março de 2024.

Robson Cardoso
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 180.244

³ A homologação é o ato pelo qual é ratificado todo o processo licitatório e é conferido aos atos a aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Aviso de Contratação Direta e ANEXOS

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

06/03/2024 10h50

Protocolo nº: 4438/2024 Processo de Compras: 08/2024 Dispensa de Licitação: 08/2024
Critério de julgamento: menor preço global. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ()
Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 13/03/2024, quarta-feira. Objeto da
Contratação Direta: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais
vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a
prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da
Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Referencial: O valor global estimado, e
máximo aceitável, para essa contratação é de R\$16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta
reais), com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

 [Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Aviso de Contratação Direta e ANEXOS.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024- -aviso-de-contratacao-direta-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[anexos/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)) — Documento PDF, 2.17 MB (2278425 bytes)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 07/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 07/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000010/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Garantia do conforto e bem-estar dos Vereadores e dos Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. Além disso, a instalação de sistemas de aparelhos de ar condicionado contribuirá para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos importantes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.460,0133

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação de aparelho de ar-condicionado.	1	R\$ 21.460,0133	R\$ 21.460,0133	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Aviso de Contratação Direta

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

(LEI FEDERAL 14.133/21)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4438/2024**Processo de Compras:** 08/2024**Dispensa de Licitação:** 08/2024**Critério de julgamento:** menor preço global.**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** (X) Sim () Não**Data limite para a Apresentação de Propostas:** 13/03/2024, quarta-feira.

Objeto da Contratação Direta: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável, para essa contratação é de **R\$16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:*I – Termo de Referência;**II – Pesquisa de Preço;**III – Modelo de Proposta.*

Tremembé, 06 de março de 2024.

**MARIANA LOPES
HOHMANN****CLARO:40101781
830**

Assinado de forma digital
por MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.03.06
10:05:02 -03'00'

Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Dom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROTOCOLO: 4438

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3 aparelhos	3 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1 aparelho	1 aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, com serviços de alvenaria e elétrica, se necessário, é essencial para garantir o conforto e bem-estar dos Vereadores e dos Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Estância Turística de Tremembé. Além disso, a instalação de sistemas de ar condicionado contribuirá para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos importantes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado nos ambientes da Câmara Municipal de Tremembé, incluindo:

- Avaliação técnica detalhada dos ambientes para determinar as necessidades de refrigeração e dimensionamento dos equipamentos necessários;
- Instalação profissional dos aparelhos de ar condicionado nos locais definidos, garantindo sua operacionalidade e eficiência;
- Realização de serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário para a correta instalação dos equipamentos;
- Execução de testes de funcionamento abrangentes e ajustes finais para assegurar o perfeito desempenho e operação dos sistemas instalados.
- A visita ao local é obrigatória para confirmar o total de materiais necessários para a instalação e a execução perfeita do serviço, além de garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado. Essa etapa é crucial para que a empresa contratada tenha uma compreensão completa das condições dos ambientes e possa realizar uma avaliação precisa das necessidades específicas de cada espaço, assegurando assim a eficácia e qualidade dos serviços prestados.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A CONTRATADA executará os serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado conforme as especificações técnicas exigidas e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Além disso, serão realizados serviços de alvenaria e serviços elétricos, caso sejam necessários para o pleno funcionamento e desempenho dos ares condicionados instalados;
- Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.331/0001-20



diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

- Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

8. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 4438

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 19 a 27 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Mediana justifica-se em virtude de ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.

68
M

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em 26 de fevereiro de 2024, foi realizada pesquisa de preços no sistema Pannel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), que é uma ferramenta que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal. Em anexo à presente pesquisa de preços, está o relatório gerado no sistema cujos filtros utilizados foram: código do serviço (CATSER) 2020 (Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Parede / Sistemas) e Unidade da Federação

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Pannel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



São Paulo. O relatório apresentou Valor Médio de R\$ 16.472,45 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Entre os dias 19 e 27 de fevereiro de 2024 foi realizado um amplo levantamento com fornecedores locais. As solicitações para a apresentação das propostas de preço, a fim de estimar o valor de referência da contratação, foram enviadas via e-mail (anexas aos autos com as respectivas propostas e histórico de mensagens) e obteve-se as seguintes ofertas (listadas do menor valor para o maior):

Data da Cotação	Razão Social	CNPJ	Preço (em R\$)
26/02/2024	D.B.S. ELÉTRIC	22.559.529/0001-82	R\$ 11.200,04
23/02/2024	ELETRO E AR SOLAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	10.396.791/0001-74	R\$ 16.280,00
27/02/2024	RAFAEL DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.350.837/0001-39	R\$ 36.900,00*

*Desconsiderado por se mostrar excessivamente elevado: coeficiente de variação acima do limite aceitável de 25%.

Ademais, houve fornecedores que foram contatados, mas não manifestaram interesse.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. **Resultados Obtidos:** Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6. **Justificativa:** Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento de licitação que visa à contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

7. **Conclusão:** Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, a mediana, considerando todas as fontes utilizadas, é de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807
Dados: 2024.03.06 08:50:28 -03'00'

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20

**EMPRESA:****CNPJ:****TELEFONE(s):****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

DATA: / /

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 12.000 BTUs	UNIDADE	3	—
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 60.000 BTUs	UNIDADE	1	—
				VALOR TOTAL	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA*: Em anexo.**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no local da prestação de serviços, conforme determinado em Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da Empresa)



Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

(LEI FEDERAL 14.133/21)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4438/2024**Processo de Compras:** 08/2024**Dispensa de Licitação:** 08/2024**Critério de julgamento:** menor preço global.**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:** (X) Sim () Não**Data limite para a Apresentação de Propostas:** 13/03/2024, quarta-feira.

Objeto da Contratação Direta: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado, e máximo aceitável, para essa contratação é de **R\$16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmte@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:**I – Termo de Referência;****II – Pesquisa de Preço;****III – Modelo de Proposta.**

Tremembé, 06 de março de 2024.

**MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781
830**Assinado de forma digital
por MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.03.06
10:05:02 -03'00'**Mariana L. Hohmann Claro**
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROTOCOLO: 4438****SETOR REQUISITANTE:** Presidência.**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	3 aparelhos	3 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.	1 aparelho	1 aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, com serviços de alvenaria e elétrica, se necessário, é essencial para garantir o conforto e bem-estar dos Vereadores e dos Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Estância Turística de Tremembé. Além disso, a instalação de sistemas de ar condicionado contribuirá para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos importantes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado nos ambientes da Câmara Municipal de Tremembé, incluindo:

- Avaliação técnica detalhada dos ambientes para determinar as necessidades de refrigeração e dimensionamento dos equipamentos necessários;
- Instalação profissional dos aparelhos de ar condicionado nos locais definidos, garantindo sua operacionalidade e eficiência;
- Realização de serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário para a correta instalação dos equipamentos;
- Execução de testes de funcionamento abrangentes e ajustes finais para assegurar o perfeito desempenho e operação dos sistemas instalados.
- A visita ao local é obrigatória para confirmar o total de materiais necessários para a instalação e a execução perfeita do serviço, além de garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado. Essa etapa é crucial para que a empresa contratada tenha uma compreensão completa das condições dos ambientes e possa realizar uma avaliação precisa das necessidades específicas de cada espaço, assegurando assim a eficácia e qualidade dos serviços prestados.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A CONTRATADA executará os serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado conforme as especificações técnicas exigidas e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Além disso, serão realizados serviços de alvenaria e serviços elétricos, caso sejam necessários para o pleno funcionamento e desempenho dos ares condicionados instalados;
- Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.334/0004-20



diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

- Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

8. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 16 de fevereiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Sector requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 4438

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2. Período da realização da pesquisa de preços: 19 a 27 de fevereiro de 2024.

3. Metodologia Aplicada: O valor referência foi aferido seguindo a metodologia do art. 6º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹:

() Média

(X) Mediana

() Menor Preço

() Outra:

A escolha pela metodologia da Mediana justifica-se em virtude de ser menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

¹Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, especialmente quando se tratar de aquisição de material de consumo e de equipamentos, levando em consideração a marca, modelo, eficiência, e não somente o menor preço proposto.

§ 4º Devem ser considerados inexequíveis os preços quando o servidor verificar diferença a menor de mais de 50% da média dos demais preços ofertados, podendo o servidor responsável confirmar o preço com a empresa antes de desconsiderar o valor.

§ 5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 8º Se tratando de aquisição de equipamentos de tecnologia, faz-se obrigatório a participação de um técnico junto a equipe de apoio para análise das propostas auferidas, devendo este analisar e dar parecer quanto aos valores ofertados, levando em consideração a marca, modelo e eficiência do bem a ser adquirido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



4. Fontes de pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé²:

(X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em 26 de fevereiro de 2024, foi realizada pesquisa de preços no sistema PAINEL DE PREÇOS (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), que é uma ferramenta que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal. Em anexo à presente pesquisa de preços, está o relatório gerado no sistema cujos filtros utilizados foram: código do serviço (CATSER) 2020 (Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Parede / Sistemas) e Unidade da Federação

²Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



São Paulo. O relatório apresentou Valor Médio de R\$ 16.472,45 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

() II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Entre os dias 19 e 27 de fevereiro de 2024 foi realizado um amplo levantamento com fornecedores locais. As solicitações para a apresentação das propostas de preço, a fim de estimar o valor de referência da contratação, foram enviadas via e-mail (anexas aos autos com as respectivas propostas e histórico de mensagens) e obteve-se as seguintes ofertas (listadas do menor valor para o maior):

Data da Cotação	Razão Social	CNPJ	Preço (em R\$)
26/02/2024	D.B.S. ELÉTRIC	22.559.529/0001-82	R\$ 11.200,04
23/02/2024	ELETRO E AR SOLAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	10.396.791/0001-74	R\$ 16.280,00
27/02/2024	RAFAEL DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.350.837/0001-39	R\$ 36.900,00*

*Desconsiderado por se mostrar excessivamente elevado: coeficiente de variação acima do limite aceitável de 25%.

Ademais, houve fornecedores que foram contatados, mas não manifestaram interesse.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Foi priorizado o inciso IV da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé como fonte de consulta.

5. Resultados Obtidos: Analisando todos os dados obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6. Justificativa: Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para a continuação do procedimento de licitação que visa à contratação de empresa especializada para instalação de ares-condicionados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé conforme especificações constantes em Termo de Referência.

7. Conclusão: Portanto, com base na pesquisa de preços realizada, a mediana, considerando todas as fontes utilizadas, é de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Tremembé, 27 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807
Dados: 2024.03.06 08:50:28 -03'00'Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

Data de Cadastro	Empresa	Valor (R\$)
28/02/2024	0.8.2. ELÉTRIC	R\$ 11.300,00
28/02/2024	ELÉTRIC F. AR. SOLAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE	R\$ 16.380,00
27/02/2024	BARCEL DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 36.500,00

77
1CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(s):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA: / /

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 12.000 BTUs	UNIDADE	3	—
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 60.000 BTUs	UNIDADE	1	—
				VALOR TOTAL	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA*: Em anexo.**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no local da prestação de serviços, conforme determinado em Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da Empresa)

1C - Presidente Ricardo Toledo

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo 4505



79/2

Orçamento

A/C Sr. Ricardo Toledo

Câmara Municipal de Tremembé - SP

Orçamento. Referente a instalação de 03 aparelhos de Ar-Condicionado, sendo 01 aparelho de 60.000 Btus no auditório e 03 aparelhos de 12.000 Btus nas salas 01, 02, 03 na Câmara Municipal de Tremembé - SP

Serviço a ser prestado de Mão de Obra Com Material de instalação INCLUSO.

Mão de obra, Tubos de Cobre, Carga de gás, Tubos Isolantes, Cabo Elétrico PP, Mangueiras ou Tubos para Dreno, Suporte Parede, Buchas, Fitas PVC, Fitas Taípe e Parafusos.

Valor Total das instalações Será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PAGAMENTO: Transferência Bancária ou Pix, conforme acordado entre as partes.

A garantia do serviço prestado será de (01) um ano.

AMA CLIMATIZAÇÃO - Marcos Alves de Oliveira - (12) 99641-2333

Taubaté, 11 de março de 2024

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 4505
Data 12/03/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.905.994/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
NOME EMPRESARIAL PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTDONATTI MANUTENCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CACIQUE CUNHAMBEBE	NÚMERO 240	COMPLEMENTO APT 11 BLOCO A
CEP 11.690-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@MERCANTILCONTABIL.COM	TELEFONE (12) 9131-4961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **13:57:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA
CNPJ: 46.905.994/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:58 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **7EA2.BDE0.2E70.3C2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.905.994/0001-96

Certidão nº: 13474671/2024

Expedição: 28/02/2024, às 14:51:53

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.905.994/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0012

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.905.994/0001-96
Razão Social: PRESTDONATTI MANUTENÇÕES LTDA
Endereço: R CACIQUE CUNHAMBEBE 240 / CENTRO / UBATUBA / SP / 11690-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022120364818729110

Informação obtida em 28/02/2024 14:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.905.994/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:12 do dia 28/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4AO0280224145312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5/2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁREA DE UBATUBA

LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 48a24de7aea0f73da097b2c8d6cf31b

EMIÇÃO DE CERTIDÃO ONLINE AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 6305/2016

85
/r

1º Via

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nº 2021092929

Nome do Proprietário: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Local: CACIQUE CUNHAMBEBE,240,CENTRO - APTO 11 BLOCO A

Inscrição

09.32213-2

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Ubatuba de cobrar débitos eventualmente apurados de responsabilidade do contribuinte supra identificado e referente a atividade econômica classificada acima, certifico que, em se revendo os assentamentos desta Gerência, verificou-se a inexistência de débitos fiscais exigíveis nesta data proveniente de Taxa de Licença/ISS, Dívida Ativa de Licença/ISS.

Não há débitos vencidos até o dia 17/03/2024

Ubatuba, 16 de Fevereiro de 2024

A presente certidão é expedida em atendimento ao solicitado por ANDRE LUIS MACHADO inscrito(a) no CPF/MF nº 286.065.288-46.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA EXPEDIÇÃO





28/02/2024

0073374940

86
M

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8864348**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 46.905.994/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0073374940





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/02/2024, às 14h53, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 46.905.994/0001-96 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/02/2024, às 14h53.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 01318540-e948-4ad3-ad89-226dfb2a76b3
ou acesse utilizando o QR Code



2/09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.905.994/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/06/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 14:54:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**
CNPJ: **46.905.994/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

90
1/2

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.905.994/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020945227-52

Data e hora da emissão 28/02/2024 14:52:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Re: Proposta DL 08-2024

De: compras@tremembe.sp.leg.br

Para: Contato Econtherm <contato@econtherm.com.br>

Data: Qua 13/03/24 09:50

Anexos: Outlook-uvbw5eml.jpg (62 KB);

Olá, bom dia!

Tudo bem?

Recebemos a proposta e documentação referente à Dispensa nº 08/2024.

Gostaria de questionar sobre a visita técnica realizada. Muito embora haja declaração nesse sentido, na proposta, enviada, não identificamos a visita por responsável técnico da empresa.

Poderia, por gentileza, nos informar a data e o nome da pessoa que esteve na Câmara para a vistoria?

No mais, informo que hoje é o último dia para envio da proposta, de acordo com o Aviso de Contratação Direta publicado. Se a visita não foi realizada, é possível ainda hoje até às 17h - favor entrar em contato por meio do telefone abaixo para combinar melhor horário.

Grata,

Mariana L. Hohmann Claro

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CEP: 12120-029

Telefone: (12) 3672-3156

site: www.tremembe.sp.leg.br

Em Qua 13/03/24 09:41, Contato Econtherm contato@econtherm.com.br escreveu:

Srs(as) bom dia

Segue proposta e documentação referente a DL 08/2024

Att.

José Antônio dos Santos

16 99232-9508



Identificação da Proponente

Razão Social: Econtherm Climatização Ltda
CNPJ: 09.058.180/0001-37
Inscrição Estadual: 582.908.051.112
Optante pelo Simples Sim (X) Não ()
Endereço Rua Waldemar da Costa Teixeira nº 109, bairro Planalto Verde Ribeirão Preto/SP CEP 14056-030
Telefone (16) 3639-8149 Contato José Antônio dos Santos (16) 99232-9508
Dados Bancários Banco do Brasil Agência 0079-5 Conta Corrente 53404-8

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição do Serviço	Especificação	Unid	Qtde	Valor
01	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 12.000 BTUs	unid	03	R\$ 9.000,00
02	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 60.000 BTUs	Unid	01	R\$ 6.900,00
Valor Total					R\$ 15.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA*: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: 30(trinta) dias;

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no local da prestação de serviços, conforme determinado em Termo de Referência

Ribeirão Preto, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIVIA DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 13/03/2024 09:09:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Livia de Oliveira Santos
CPF: 436.424.648-40
RG 55.070.498-X

Rua Waldemar da Costa Teixeira, nº 109 – Planalto Verde – Ribeirão Preto/São Paulo.
Fone: 16 3639 8149

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.180/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL ECONTERM CLIMATIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDEMAR DA COSTA TEIXEIRA	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.056-030	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VERDE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECONTERM.COM.BR		TELEFONE (16) 3639-8149	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **14:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

94
/ 1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.058.180

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54650108

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2024 09:17:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 09.058.180/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:08 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **5DF6.FC45.CB66.4586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

95
/r



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.058.180/0001-37

Certidão n°: 69883293/2023

Expedição: 07/12/2023, às 10:11:06

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.058.180/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

37
/

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 09.058.180/0001-37

Inscrição Municipal: 12660601

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:08h do dia 05/12/2023 - Código de controle: 3415513



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/03/2024, às 15h02, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 09.058.180/0001-37 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/03/2024, às 15h02.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c0e8c494-2360-4380-98bf-7409c06ac7a8**

ou acesse utilizando o QR Code





08/02/2024

0072884614

99/14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8378215**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.058.180/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072884614



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.058.180/0001-37
Razão Social: ECONTERM CLIMATIZACAO LTDA ME
Endereço: R WALDEMAR DA COSTA TEIXEIRA 109 / PLANALTO VERDE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14056-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030518361747857940

Informação obtida em 06/03/2024 09:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.058.180/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:26 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZMHI120324145926**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

101
/ 3

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.058.180/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **ECONTHERM CLIMATIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Re: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP - Solicitação de Edital

De: compras@tremembe.sp.leg.br

Para: WeiAr Bauru <weiarbauru@gmail.com>

Data: Qua 13/03/24 12:57

Anexos: [Proc. de Compra Nº 08-2024 Aviso de Contratação Direta - ASSINADO.pdf \(231 KB\);](#)

Boa tarde.

Segue conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Mariana L. Hohmann Claro

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CEP: 12120-029

Telefone: (12) 3672-3156

site: www.tremembe.sp.leg.br

Em Qua 13/03/24 12:54, WeiAr Bauru weiarbauru@gmail.com escreveu:

Boa tarde,

Favor enviar solicitação de edital.

--

att,

Sede: Rua São Paulo, nº 05-07, Bauru/SP

Celular: (14) 99161-3679



104
F

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé - Dispensa de Licitação: 08/2024 - Proposta

De: WeiAr Bauru <weiarbauru@gmail.com>

Para: comprascmtbe@gmail.com,

Data: Qua 13/03/24 19:54

Anexos: [PROPOSTA assinado.pdf \(313 KB\)](#); [32.987.9400001-02 - DOCUMENTACAO.pdf \(9 MB\)](#);

Boa tarde,

Segue proposta com documentação:

OBJETO: Contratação de serviço de Instalação de aparelhos de Ar Condicionado.

--

att,

Sede: Rua São Paulo, nº 05-07, Bauru/SP
Celular: (14) 99161-3679



Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé,

000346/2024-00)

Protocolo nº: 4438/2024

Processo de Compras: 08/2024

Dispensa de Licitação: 08/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de serviço de Instalação de aparelhos de Ar Condicionado.

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

Razão Social Completa: FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Endereço: Rua São Paulo, nº 05-07, Bairro Vila Seabrá.

Cidade: Bauru / UF: São Paulo, CEP : 17060-050 - Fone: 14 98830-0275

Home - Page: www.weiार.com.br - E - mail: weiारbauru@gmail.com

CNPJ: 32.987.940/0001-02 Inscr. Est.: 209.778.691.119

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo: João Valdeci Fernandes

C.P.F.: 272.050.881-00 / R.G.: 085255

DADOS DE PAGAMENTO

Banco: Cora SCD – 403 / Agência: nº 0001 / no da C/C:4468033-0 – PIX 32987940000102

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 12.000 BTUs	UNIDADE	03	R\$ 8.000,00
2	Instalação de aparelho de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme Termo de Referência*.	Aparelho de ar condicionado – 60.000 BTUs	UNIDADE	01	R\$ 8.000,00

Valor global da proposta: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

TERMO DE REFERÊNCIA*: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no local da prestação de serviços, conforme determinado em Termo de Referência.

FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 32.987.940/0001-02 / I.E 209.778.691.119

RUA SAO PAULO, Nº 05-07, VILA SEABRA, BAURU-SP, CEP 17060-050

weiारbauru@gmail.com / 14 98830-0275



WEIAR

Climatizando seu ambiente.

BAURU, 13 DE MARÇO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

JOAO VALDECIR FERNANDES

Data: 13/03/2024 19:51:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

108
17

JOÃO VALDECI FERNANDES

CPF: 272.050.881-00

RG: 085255

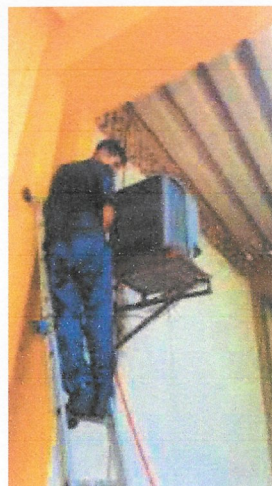
PORTIFOLIO DE EXECUÇÃO COMPLETO

SERVIÇOS – TIPO JANELA



Operação de limpeza em ar condicionados tipo janela com higienização da preventiva e corretiva para peças, filtros e outros.

SERVIÇOS – TIPO SPLIT PISO TETO



Operação de limpeza em ar condicionados tipo piso-teto com higienização da preventiva e corretiva para peças, filtros e outros.

SERVIÇOS – TIPO SPLIT SEMINOS NOVOS

Operação de limpeza em ar condicionados tipo split com higienização da preventiva e corretiva para peças, filtros e outros.

FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 32.987.940/0001-02 / I.E 209.778.691.119

RUA SAO PAULO, N° 05-07, VILA SEABRA, BAURU-SP, CEP 17060-050

weiarbauru@gmail.com / 14 98830-0275



SERVIÇOS – TIPO SPLIT NOVOS

Operação de instalação de equipamentos novos para prefeitura municipal Itai



RE: Proposta DL 08-2024

De: Contato Econtherm <contato@econtherm.com.br>

Para: "compras@tremembe.sp.leg.br"

Data: Qui 14/03/24 15:56

Anexos: [Outlook-uvbw5eml.jpg \(62 KB\)](#); [Outlook-vs2cfwxd.jpg \(62 KB\)](#);

Srs.(as), Boa tarde.

Em decorrência a visita técnica realizada no dia de hoje (14/03), venho pedir a desclassificação de minha proposta, pois não conseguiremos atender plenamente o serviços elencados, durante a visita, no prazo e condições exigidas.

Att.

José Antônio dos Santos
16 99232-9508



De: Contato Econtherm <contato@econtherm.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 09:41

Para: compras@tremembe.sp.leg.br <compras@tremembe.sp.leg.br>; comprascmtbe@gmail.com <comprascmtbe@gmail.com>

Assunto: Proposta DL 08-2024

Srs(as) bom dia

Segue proposta e documentação referente a DL 08/2024

Att.

José Antônio dos Santos
16 99232-9508



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 46905994000196

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2024 09:47:24
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2024 09:47:24
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 15 de março de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

Ao: Jurídico.

Processo de Compras: 08/2024

Dispensa: 08/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos I e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão pelo período proposto pelo setor requisitante.

E, a fim de obter maior transparência do ato, fora realizado a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO**, dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs e valores para o objeto em questão:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
DERNIVAL BRAZ SOUZA 09336256858	22.559.529/0001-82	R\$11.200,04
ELETRO & AR SOLAR SERVICOS DE REFRIGERACAO DE AMBIENTES LTDA	10.396.791/0001-74	R\$16.280,00
RAFAEL DA CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.350.837/0001-39	R\$36.900,00
PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA	46.905.994/0001-96	R\$11.000,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	32.987.940/0001-02	R\$16.000,00
ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA*	09.058.108/0001-37	R\$15.900,00

*Observação: proposta retirada a pedido do fornecedor, em 14 de março de 2024, conforme e-mail encartado nos autos (fls.).

À proponente vencedora da pesquisa de preço, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21, foram analisadas as seguintes certidões para a sua habilitação:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Foi consultada também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documentos anexos.

Em análise à documentação entregue, consideramos **HABILITADA** a empresa ofertante do menor preço.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), "as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]".

Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: "em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**, vencedora da pesquisa de preço sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Antes de encaminhar ao Presidente para autorização da contratação, se assim julgar pertinente, ao Jurídico para parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Membro – Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE VISTORIA

Processo –protocolo nº 4438

Esclareço que se trata de processo de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP, versando sobre "Instalação de ar condicionado".

Eis a redação do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Ou seja, a procuradoria se manifesta na fase na fase interna, fato que foi feito, ou na resposta de dúvidas, devidamente formalizada.

Por fim, esta Procuradoria reitera o Termo de Vistoria de fls..

Tremembé, 18 de março de 2024.

Robson Cardoso
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 180.244



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 08/2024

DISPENSA: 08/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.905.994/0001-96 para a **prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência**, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de atender as necessidades deste Legislativo Municipal.

Tremembé, 22 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE
DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.03.22 11:45:22 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Autoriza Contratação Direta (presidência)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

22/03/2024 12h04

 [Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Autoriza Contratação \(presidência\).\(1\).pdf](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024_-autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file)
(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024--dispensa-no-08-2024/proc-de-compra-no-08-2024_-autoriza-contratacao-direta-presidencia/at_download/file) — Documento PDF, 206 KB (211050 bytes)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 22/03/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000010/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Garantia do conforto e bem-estar dos Vereadores e dos Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. Além disso, a instalação de sistemas de aparelhos de ar condicionado contribuirá para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos importantes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.460,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação de aparelho de ar-condicionado.	1	R\$ 21.460,0133	R\$ 21.460,01	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Esse ato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22/03/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**Do:** Sr. Presidente**Para:** Setor de Licitações e Compras**PROCESSO DE COMPRAS:** 08/2024**DISPENSA:** 08/2024**ASSUNTO:** DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.905.994/0001-96 para a **prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência**, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de atender as necessidades deste Legislativo Municipal.

Tremembé, 22 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.03.22 11:45:22 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

120
14

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação: 14/2024 Liberação: 1
Processo: 8/2024
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Modalidade: 8/2024
Tipo de Compra: 1 - Comum

Vigência: à
Data de Emissão: 22/03/2024
Solicitante: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 127713 PRESTDONATTI MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ: 46.905.994/0001-96

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone: ()

Fax

Observação:

Contato:

E-mail:

contratação da empresa PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.905.994/0001-96 para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Forma de Pagamento: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vir. Total Liberação: 11.000,00

Ficha: 27 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 92 - INSTALAÇÕES Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vir. Liberação	Vir. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.449051.01.1100000	290.000,00	11.000,00	0,00		Sim

III - OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	UNIDADE	10.2.1 - Instalação de aparelho de ar-condicionado.	1	11.000,00	11.000,00

Total de Empenho 11.000,00

Valor a Empenhar 11.000,00

IMPORTANTE

I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.

II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.

III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.

IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 152/2024

Fornecedor
PRESTDONATTI MANUTENÇÕES LTDA

Código
127713

CPF/CNPJ 46.905.994/0001-96

Data 22/03/2024
Processo 8/2024

SOLIC / ANO
14 / 2024

Licitação Nº / ANO
Dispensa de Licitação - 8/2024

Descrição

O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 27
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....	4.4.90.51.92 INSTALAÇÕES

Dotação.....	290.000,00
Saldo Anterior.....	290.000,00
Valor do Empenho.....	11.000,00
Valor por Extenso.....	ONZE MIL REAIS
Saldo da Dotação.....	279.000,00

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33



122/1

Prestação de Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado _ Câmara Mun. Tremembé/SP _ CONTRATO

1 message

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>
To: amaclimatiza@gmail.com

Tue, Apr 2, 2024 at 9:40 AM

Prezados, bom dia!

Espero encontrá-los bem.

Segue em anexo, contrato para assinatura do responsável, bem como nota de empenho.

Aguardo breve retorno e manifestação quanto à previsão para início dos serviços.

Atenciosamente,

--

Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

2 attachments

 Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Nota Empenho 152-2024 (Prestdonatti).pdf
16K

 Proc. de Compra Nº 08-2024 _ Contrato (para assinaturas).pdf
314K

123/4



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024

CONTRATO: 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, na cidade de Tremembé, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.905.994/0001-96, sediado(a) na Rua Cacique Cunhambebe, 240 – Apto 11, Bloco A, Centro, CEP 11690-030, na cidade de Ubatuba, Estado de SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por MOACIR DEDONATTI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria elétrica, conforme Termo de Referência	Serviço	1	R\$11.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta da Contratada; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este instrumento poderá ser prorrogado conforme conveniência do Setor requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Moacir Dedonatti



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



12/17

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, fica a CONTRATADA ciente e notificada que a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em parcela única, conforme entrega de relatório comprobatório da execução dos serviços, conferência e atesto da nota fiscal pelo requisitante, dentro do prazo máximo de até 10 dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de eventual renovação deste ato, e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento do valor total contratado será pelo índice do IGPM acumulado no mês antecedente ao término deste termo.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.92 – Instalações

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada compromete-se a executar os serviços contratados em local e formato indicado pelo Setor requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados sob o regime tarefa, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: É obrigação da contratante realizar o pagamento no formato ajustado conforme cláusula 3ª deste termo de contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: Conforme encontramos no art. 104, inciso nº IV, da Lei 14.133/21:

Art. 104 - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



12/5

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato possa ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Tremembé, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.02 09:25:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE


PRESTIDONATTI MANUTENCOES LTDA – CONTRATADA
SR. MOACIR DEDONATTI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARIANA
LOPES
HOHMANN
CLARO:401017
81830

Assinado de forma
digital por MARIANA
LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.04.02
09:03:55 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO
DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761
807

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807
Dados: 2024.04.02 09:07:59
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



126/24

PROCESSO DE COMPRAS: 08/2024

MODALIDADE -- DISPENSA: 08/2024

CONTRATO: 02/2024

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, n.º 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político.

CONTRATADA – PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.905.994/0001-96, com sede na Rua Cacique Cunhambebe, 240 – Apto 11, Bloco A, Centro, CEP 11690-030, na cidade de Ubatuba/SP, aqui representada pelo Sr. Moacir Dedonatti.

Pelo presente, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Moacir Dedonatti



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



127/2

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2024.

Declaro ciência:

MOACIR DEDONATTI - CNPJ n.º 46.905.994/0001-96

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.02 09:26:10 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contrato N° 02/2024 _ Proc. de Compra N° 08-2024

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

05/04/2024 09h21

PROCESSO DE COMPRAS: 08/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024; CONTRATO: 02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância

Turística de Tremembé, CNPJ N° 51.639.391/0001-20; CONTRATADA: PRESTDONATTI

MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 46.905.994/0001-96. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA: de 02/04/2024 a 02/05/2024.

 [Contrato N° 02-2024 _ Proc. de Compra N° 08-2024.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-02-2024-_proc-de-compra-no-08-2024/at_download/file)

[contratos/2024/contratos/contrato-no-02-2024-_proc-de-compra-no-08-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-02-2024-_proc-de-compra-no-08-2024/at_download/file)

[2024/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratos/contrato-no-02-2024-_proc-de-compra-no-08-2024/at_download/file)) — Documento PDF, 2.21 MB (2318345 bytes)



> Contratos

Contrato nº 2/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade executora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 8/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 Data de assinatura: 02/04/2024 Vigência: de 02/04/2024 a 02/05/2024

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000009/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000010/2024

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PRESTDONATTI MANUTENÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 46.905.994/0001-96 Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	05/04/2024 - 10:39:09	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
MOACIR DEDONATTI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32321674 SSP/PR

CPF
452.656.749-34

DATA NASCIMENTO
28/01/1962

FILIAÇÃO
SILVINO DEDONATTI

ENAIR DEDONATTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02715179075

VALIDADE
11/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/05/1993

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1804766289

OBSERVAÇÕES
A; X

Moacir Dedonatti

LOCAL
UBATUBA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
15/04/2019

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

05361905043
SP972605207

PROIBIDO PLASTIFICAR
1804766289

SÃO PAULO



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 143, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024

CONTRATO: 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, na cidade de Tremembé, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.905.994/0001-96, sediado(a) na Rua Cacique Cunhambebe, 240 – Apto 11, Bloco A, Centro, CEP 11690-030, na cidade de Ubatuba, Estado de SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por MOACIR DEDONATTI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de alvenaria elétrica, conforme Termo de Referência	Serviço	1	R\$11.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta da Contratada; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este instrumento poderá ser prorrogado conforme conveniência do Setor requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Dom Josué, 445, Centro - CEP 12.130-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

TREMEMBÉ
"A Casa do Povo"

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, fica a CONTRATADA ciente e notificada que a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em parcela única, conforme entrega de relatório comprobatório da execução dos serviços, conferência e atesto da nota fiscal pelo requisitante, dentro do prazo máximo de até 10 dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de eventual renovação deste ato, e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento do valor total contratado será pelo índice do IGP-M acumulado no mês antecedente ao término deste termo.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.92 – Instalações

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada compromete-se a executar os serviços contratados em local e formato indicado pelo Setor requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados sob o regime tarefa, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: É obrigação da contratante realizar o pagamento no formato ajustado conforme cláusula 3ª deste termo de contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: Conforme encontramos no art. 104, inciso nº IV, da Lei 14.133/21:

Art. 104 - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

130/1



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.991/0001-20



IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª -- DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato possa ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Tremembé, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

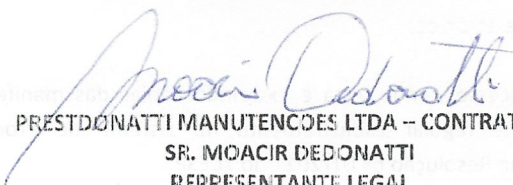
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2024.

**RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833**

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.02 09:25:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ -- CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE


PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA -- CONTRATADA
SR. MOACIR DEDONATTI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

**MARIANA
LOPES
HOHMANN
CLARO:401017
81830**

Assinado de forma
digital por MARIANA
LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.04.02
09:03:55 -03'00'

**FERNANDO AUGUSTO
DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761
807**

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
DE ALMEIDA
RODRIGUES:34025761807
Dados: 2024.04.02 09:07:59
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.410-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**PROCESSO DE COMPRAS:** 08/2024**MODALIDADE -- DISPENSA:** 08/2024**CONTRATO:** 02/2024**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, n.º 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político.

CONTRATADA -- PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.905.994/0001-96, com sede na Rua Cacique Cunhambebe, 240 – Apto 11, Bloco A, Centro, CEP 11690-030, na cidade de Ubatuba/SP, aqui representada pelo Sr. Moacir Dedonatti.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

133/5



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3572-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2024.

Declaro ciência:

MOACIR DEDONATTI - CNPJ n.º 46.905.994/0001-96

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.02 09:26:10 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Licitação

Município: Tremembé
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Nova Licitação Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Visita técnica

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Código licitação: *

2024000000001

Nº do processo administrativo: *

08

Ano do processo administrativo: *

2024

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:*

Obras e Servicos de Engenharia

Objeto da licitação:*

Obras e servicos de engenharia

Descreva o objeto da licitação:*

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de

Justificativa para contratação:

Garantir o conforto e bem-estar dos Vereadores e Servidores que trabalham nos ambientes da Câmara Municipal de Tremembé. Além disso, preservar os

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
---------------------	------------------	-------------	--	--	--

13/12

Ajuste

Município: **Tremembé**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ**
Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2024000000001** Nº Licitação: Ano Licitação:
Valor estimado da licitação - R\$: **16.280,00**
Nº Processo Administrativo: **08-2024** Ano Processo Administrativo: **2024**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF: *Nome: *

E-mail profissional: E-mail pessoal:

Assinou o contrato ? [Selecione]

CPF	Nome	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato
264.834.308-33	Ricardo Alexandre de Toledo			Sim

Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF: *Nome: *

E-mail profissional: E-mail pessoal:

Assinou o contrato ? [Selecione]

CPF	Nome	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato
452.656.749-34	Moacir Dedonatti			Sim

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			
-------------------------	---------------------	----------------------	--	--	--



Câmara Municipal de Tremembé
Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 20/2024

Data de Emissão 10/04/2024

Processo 8

Ano Proc. 2024

A.F - Nº 20/2024
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.

Ano Proc.

Modalidade Nº 8

Ano Mod. 2024

Fornecedor 127713 PRESTDONATTI MANUTENÇÕES LTDA

Contato

CNPJ 46.905.994/0001-96

Endereço

Bairro

Fone

Fax

E-mail

Contas

Órgão 52 - DIRETORIA GERAL

Ficha 27 Dotação 52.01.01.122.0071.2.149.449051.01.1100000

Fonte de 1 - TESOURO

Contrato / Ano 2/2024

Forma de CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega CONFORME CONTRATO

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Objeto
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Observações

Solicitações de Compra 9/2024 - 4 - VEREANÇA

Solicitações de Consumo

Empenho 152/2024 - Liberação 2 - Valor: 11.000,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	10.2.1	1	Un	Instalação de aparelho de ar-condicionado.-	11.000,0000		11.000,0000

Total Liberação 11.000,00

Total : 11.000,00

Nº Inscrição Municipal : ISENTA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 20/2024

2/ 2

134/2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS			
	Data de Emissão 18/04/2024 20:19:29	Número da Nota 0000000092	Incentivo Fiscal Simples Nacional	
	Código de autenticação da NFS-e: cqwfzv88y38			

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 46905994000196	Inscr./Munic.: 09322132
Razão Social/Nome: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA	
Endereço: CACIQUE CUNHAMBE	Nº 240 Bairro: CENTRO
Complemento: APTO 11 BLOCO A	
Município: UBATUBA	U.F.: SP CEP.: 11690030 Tel.: 99131-4961

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 51.639.391/0001-20	
Inscr./Estadual:	
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE	
Endereço: R SENHOR BOM JESUS	Número: 145
Bairro: CENTRO	Complemento:
CEP.: 12.120-000	Cidade: TREMEMBE / SP
E-Mail:	País: BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: R SENHOR BOM JESUS	Número: 145
Bairro: CENTRO	Complemento:
CEP: 12.120-000	Cidade: TREMEMBE / SP
	País: BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação Serviço de instalação de três aparelhos de ar condicionado nos seguintes ambientes : Salas 01/02/03 Salão plenário 1 aparelho de 60000 btus									
Dados para pagamento: Chave Pix: 46905994000196 (CNPJ)									
Valor Líquido R\$ 11000,00									
Atesto a execução do(s) serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal nº 092 e a Regularidade Fiscal do Fornecedor. 19/04/24									
Atividade: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restaura									
Aliquota da Atividade: 3,83%									
Valor Bruto da Nota: R\$ 11.000,00									
Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R\$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Prev. em Lei	Dedução de Material	ISS Retido	Devido em outro Munic.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	() SIM (X) NAO	() SIM (X) NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 421,30	R\$ 11.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto nº 6883 de 28/05/2018, para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: https://www.nfeubatuba.com.br/validacao.php
- NOTA DEVIDA PELO PRESTADOR AO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Processo de Licitações e Compras: 08/2024

Dispensa de Licitação: 08/2024

EXTRATO

CONTRATADA: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA, CNPJ nº 46.905.994/0001-96.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

OBJETO: Instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.92 – Instalações

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Tremembé, 19 de abril de 2024.

**RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833**

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.04.19 14:31:07 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente

Proc. nº 08-2024 _ Extrato

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

19/04/2024 14h36

 [Proc. nº 08-2024 _ Extrato.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024- -dispensa-no-08-2024/proc-no-08-2024- -extrato/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-08-2024- -](#)

[dispensa-no-08-2024/proc-no-08-2024- -extrato/at_download/file](#)) — Documento

PDF, 131 KB (134889 bytes)



140/17



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Processo de Licitações e Compras: 08/2024

Dispensa de Licitação: 08/2024

EXTRATO

CONTRATADA: PRESTDONATTI MANUTENCOES LTDA, CNPJ nº 46.905.994/0001-96.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

OBJETO: *Instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo serviços de alvenaria e elétrica, conforme necessário, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.92 – Instalações

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Tremembé, 19 de abril de 2024.

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente